

EDITAL N°49, DE 24 DE ABRIL DE 2024

REPÚBLICAÇÃO

O Diretor-Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 236, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução CONSUP/IFPR nº 03/2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, torna público o Edital com o Processo de Cancelamento de Registro Acadêmico para os/as estudantes dos cursos de graduação, no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

2. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO

2.1 O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal do Paraná.

2.2. A matrícula nos cursos técnicos de nível médio para o período letivo seguinte não é automática. O estudante deve obrigatoriamente efetivá-la a cada período letivo, conforme organização do curso nas datas previstas no Calendário Acadêmico vigente (Art. 43, § único da Resolução nº 54/2011).

3. DOS CANCELAMENTOS

3.1 Ficam cancelados os Registro Acadêmicos dos estudantes abaixo identificados:

CURSO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

ALUNOS	R. A
GIOVANA DO NASCIMENTO DA SILVA	20193017887
MARCIO ANTONIO CAPUANO JUNIOR	20213026861

4. DO RECURSO

4.1 Do cancelamento, caberá recurso à Direção Geral do Campus no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação deste edital.

4.2 O recurso deverá ser realizado por meio de solicitação apresentada na secretaria acadêmica do campus Ivaiporã

4.3 O Diretor Geral terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a resposta ao recurso a que se refere o item anterior.

Ivaiporã, 24 de abril de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 30/10/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3251379** e o código CRC **BF777802**.

Referência: Processo nº 23411.007872/2024-48

SEI nº 3251379

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ
Rua Max Arthur Greipel, nº 505, Ivaiporã - PR | CEP CEP 86870-000 - Brasil